

CONTRATO DE RATEIO nº 02/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, **Danílio Cléssio Ferreira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, portador do RG nº MG13055978, residente e domiciliado à Rua do Serro, 111, Centro, Alvorada de Minas/MG, CEP 39.140-000, doravante denominado **CISAME**, e o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, CEP 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Otacílio Neto Costa Mattos**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade de nº MG 15.693.914, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.959.776-**, residente e domiciliado na Av. JK, nº 473, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG CEP 35.860-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, formalizam o presente **CONTRATO DE RATEIO**, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

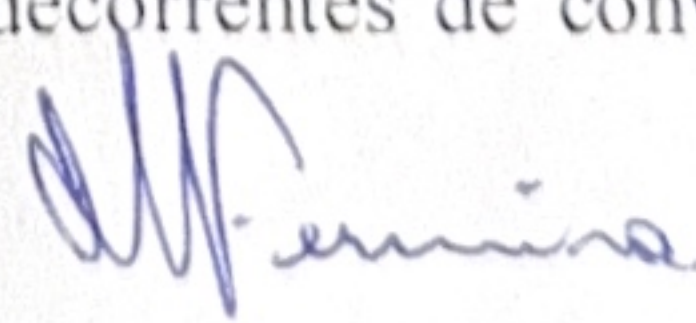
1.1. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISAME, englobando parte das despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, materiais de consumo e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas - assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Parágrafo único - É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global deste Contrato de Rateio é de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio de débito automático na conta do Município, com crédito na Conta Corrente Pessoa Jurídica nº 36.321-9, Agência 0591-6, Banco do Brasil, de Conceição do Mato Dentro.

§ 1º - O referido valor, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, não é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISAME no exercício financeiro de 2025. Assim, receitas decorrentes de convênios,



como o firmado com a empresa ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., e outras fontes de receita própria serão utilizadas para complementar o valor referente aos custos operacionais do Consórcio.

§ 2º - Os repasses mensais indicados acima serão feitos no dia 30 de cada mês.

§ 3º - Havendo atraso por parte do MUNICÍPIO nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

§ 4º - Conforme disposto pela Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, as dotações orçamentárias e os valores de repasse do contrato de Rateio Administrativo do município ao Consórcio, serão utilizados os seguintes elementos de despesas com os respectivos valores:

Rateio pela participação em Consórcio Público	Valor Mensal	Valor Anual
3.1.71.70.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.935,00	R\$ 155.220,00
3.3.71.70.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.065,00	R\$ 144.780,00
Total:	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

§ 5º - Fica autorizada a apropriação dos valores retidos referentes ao IRRF pelo CISAME, conforme previsto na cláusula 32ª, VII, do Contrato do Consórcio.

§ 6º O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é de R\$ 37.889,65 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Município	Exercícios anteriores	Previsão 2025	Total
Conceição do Mato Dentro	R\$ 25.583,36	R\$ 12.306,29	R\$ 37.889,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
02.07.01.10.302.0403.2142.3.1.71.70.00	497	1.500
02.07.01.10.302.0403.2142.3.3.71.70.00	499	1.500

§ 1º - Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei, nos termos do disposto no artigo 10, inciso XV, da Lei nº 8.429/92.

[Assinatura]

[Assinatura]

§ 2º - O MUNICÍPIO fica ciente que poderá ser excluído do CISAME, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato de Rateio terá sua vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Parágrafo único – O presente contrato não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Repassar os valores consignados na Cláusula Segunda deste ajuste, conforme estabelecido na referida cláusula, bem como em seu parágrafo único.

5.2. Zelar pela continuidade do CISAME, ficando estipulado que em caso de desligamento injustificado, o MUNICÍPIO deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Consórcio.

5.3. Publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

6.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato, conforme as normas do direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

6.3. Prestar as informações financeiras respectivas ao MUNICÍPIO, para que sejam consolidadas em suas contas todas as receitas e despesas realizadas, conforme o disposto no artigo 17 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o MUNICÍPIO faltoso às penalidades previstas no Contrato e no Estatuto do Consórcio, bem como no artigo 8º, §5º, da Lei Federal 11.107/05.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, na Lei Estadual nº 18.036/2009, bem como no Contrato e no Estatuto do CISAME, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, sede do CISAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem justas e acordadas, as partes

[Assinatura]

[Assinatura]



Consórcio Intermunicipal
de Saúde do
Médio Espinhaço
CNPJ 31.974.558/0001-00

CNPJ: 31.974.558/0001-00
Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG -
CEP: 35860-000
E-mail: atendimento.cisame@gmail.com

assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Conceição do Mato Dentro, 02 de janeiro de 2025.

Danílio Clássio Ferreira
Presidente do CISAME

Otacílio Neto Costa Mattos
Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro

Testemunhas:

Nome: Alexandre J. de C. L. L.

RG: MG 5416623 SSP MG

Assinatura: [Signature]

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

VISTO PELA ASSOCIAÇÃO JURÍDICA

Alessandra Juráca

ADVOGADA
OAB-MG 74351

Plano de trabalho – CISAME

I. História da Instituição

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME foi instituído tendo em vista a necessidade de implantação de uma política pública de saúde integrada na região do Médio Espinhaço, em especial e inicialmente, no território dos Municípios de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim, para otimizar o apoio financeiro originário das contrapartidas da empresa Anglo American, e fortalecer a capacidade gerencial em saúde dos referidos municípios. Sua missão é ofertar uma saúde pública especializada em média e alta complexidade de qualidade, pautada na ética, compromisso, responsabilidade e respeito com os usuários dos serviços de saúde, prestando os atendimentos com excelência e eficácia, respeitando os princípios do SUS.

O CISAME foi fundado em agosto de 2018, com intuito de ser referência em saúde pública especializada na região do Médio Espinhaço, através da parceria firmada com a mineradora Anglo American, com forte influência na região. A primeira Assembleia Geral Extraordinária do CISAME ocorreu na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME e da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço – AMME, localizado na Rua Daniel de Carvalho, nº 379, em Conceição do Mato Dentro, para aprovação do Estatuto do consórcio, elaborado pela servidora municipalizada da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Conceição do Mato Dentro, Hilda Raquel Fernandes Cintra, que também contribuiu com a realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 e treinamento da equipe do CISAME.

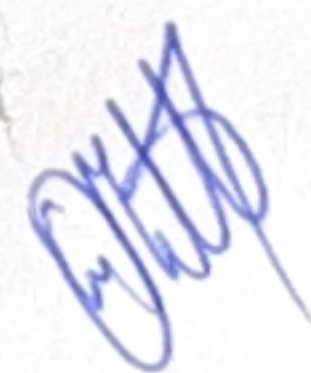
Após a homologação do referido Processo Seletivo, o consórcio e sua equipe trabalharam em busca da publicação do primeiro edital de credenciamento de serviços de saúde, que ocorreu em dezembro de 2019 contemplando mais de 600 procedimentos integrantes do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP) do Sistema Único de Saúde (SUS). Os itens

relacionados na Tabela de Preços e Serviços do Edital de Credenciamento 01/2019 do CISAME englobavam procedimentos clínicos, como consultas médicas especializadas, procedimentos com finalidade diagnóstica, como exames laboratoriais, radiológicos, ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, cintilografias, exames por especialidades e diagnóstico por endoscopia, com valores praticados pelo SUS.

No ano de 2020, a partir da demanda apresentada pelos municípios consorciados, o CISAME realizou a publicação do Edital de Credenciamento 01/2020, contemplando 490 procedimentos cirúrgicos. No entanto, poucos meses após a abertura do credenciamento foi decretada a pandemia mundial do Coronavírus, o que suspendeu a realização de cirurgias eletivas.

Durante os anos iniciais, o CISAME esteve localizado em uma sala na Antiga Cadeia, um prédio histórico do município de Conceição do Mato Dentro. O Consórcio foi um importante parceiro dos municípios consorciados durante a pandemia da COVID-19, suprimindo suas demandas para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantiam a segurança do trabalho dos profissionais de saúde. No primeiro semestre de 2021, o consórcio alugou um imóvel para melhor estruturação da sua sede administrativa, localizado na Rua Daniel de Carvalho, nº 356 A, no centro de Conceição do Mato Dentro, onde permanece localizado até os dias atuais.

O CISAME atualmente possui uma equipe composta pela Presidência, Secretaria Executiva, Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil, Controladoria Interna, Enfermeira Auditora, Auxiliares Administrativos, Atendente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais. A prestação de serviços aos municípios consorciados garante a oferta de consultas médicas especializadas, exames complementares de média e alta complexidade, cirurgias eletivas com Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e tratamentos em odontologia especializada, sendo um importante instrumento para planejamento local e regional de saúde, possibilitando a racionalização e otimização dos recursos financeiros destinados à saúde da população dos entes consorciados.



II. Objetivos e metas

O CISAME tem como entes federados os municípios de Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim e tem como objeto a promoção de ações e serviços de saúde pública assistenciais, atenção às referências de diagnóstico e laboratoriais, atendimentos especializados e procedimentos médicos de média e alta complexidade, aquisição de insumos, entre outros serviços relacionados à saúde.

Neste sentido, a partir do financiamento via transferência de recursos dos municípios ao CISAME realizadas por meio de contratos de RATEIO, contratos de PROGRAMA e Termo de Cooperação com a ANGLO AMERICAN é que as ações em saúde são realizadas.

As seguintes metas deverão ser alcançadas:

- Aumentar a prestação de serviços por fornecedores instalados nos municípios da região;
- Contratar a prestação de serviços pelas instituições da região;
- Melhorar o planejamento de demandas por parte dos municípios;
- Ofertar serviços para outros municípios da região;
- Ampliar a oferta de serviços;
- Reduzir o absenteísmo dos usuários aos serviços prestados;
- Realizar concurso público para garantir a continuidade dos serviços administrativos;
- Construir a sede própria do consórcio, que contemple os setores administrativos e ambulatoriais, para aumentar a produtividade do consórcio.

III. Caracterização

O presente Plano de Trabalho é o instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos, tendo a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Assistência

No ano de 2023, foram ofertados pelo CISAME, o total de 16.262 procedimentos incluindo consultas, exames especializados, diagnósticos por imagem, exames laboratoriais, odontologia especializada e cirurgias. Esses procedimentos foram distribuídos para os municípios consorciados a saber, 3.657 para Alvorada de Minas, 8.551 para Conceição do Mato Dentro, 4.054 para Dom Joaquim. No ano de 2024, o total de procedimentos foi de aproximadamente 3.000 usuários atendidos pelo CISAME, sendo o investimento financeiro maior nos procedimentos cirúrgicos de alto custo, o que caracteriza uma redução no quantitativo físico se comparado ao período anterior.

Um outro aspecto importante é o número de ausências dos usuários aos agendamentos dos serviços de saúde ofertados pelo CISAME. O quadro abaixo mostra o percentual de absenteísmo por município e o consolidado dos três municípios:

Absenteísmo por Município: Jan a Dez – 2024			
Município	Agendamentos	Ausências	%
Alvorada de Minas	618	74	11,97%
Conceição do Mato Dentro	1.537	260	16,92%
Dom Joaquim	982	119	12,12%
TOTAL	3.137	453	14,44%

Portanto, as assembleias gerais têm sido os espaços de discussão e sensibilização por parte do CISAME aos gestores municipais e equipes técnicas das secretarias de saúde, para promoverem um levantamento de demanda mais fidedigno, e assim alocarem os recursos mais adequadamente nos editais, assim como instigar a busca por soluções para reduzir o absenteísmo, para que viabilize a manutenção dos profissionais credenciados.

[Assinatura]

Uma das metas do CISAME consiste em ofertar consultas e exames nos próprios municípios consorciados, que denominamos capilarização do atendimento. Atualmente as seguintes especialidades são ofertadas para atendimento in loco nos três municípios: cardiologia, oftalmologia e otorrinolaringologia.

Planejamento 2025

O CISAME vem se esforçando para contratar fornecedores ou prestadores de serviços para atender à demanda dos municípios consorciados, priorizando os instalados na região.

Em 2025 estão vigentes dois (02) editais de credenciamento de serviços, e outros quatro (04) serão lançados ainda neste ano.

- **Serviços credenciados na região:**

No ano de 2024, foram credenciados no município de Alvorada de Minas: procedimentos odontológicos; no município de Conceição do Mato Dentro: mamografia, consultas especializadas urologia, dermatologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, angiologia; e tratamento de varizes; no Hospital Imaculada Conceição, consulta pré-operatória, consulta de risco anestésico e cirurgias eletivas de otorrinolaringologia; do aparelho geniturinário; do sistema nervoso periférico e dos sistema gastrointestinal; e nos três (03) municípios consorciados: consulta especializada de cardiologia, oftalmologia e otorrinolaringologia.

- **Serviços credenciados fora da região**

No ano de 2024, foram credenciados os seguintes serviços no Hospital Nossa Senhora da Saúde em Diamantina: consulta pré-operatória, consulta de risco anestésico e cirurgia de coluna, do quadril e de membros inferiores. ainda em Diamantina, outros prestadores credenciados executam os serviços de colonoscopia, endoscopia, cateterismo e exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, sendo que em Lagoa Santa há a oferta de mamografia, densitometria, cintilografia, tomografia e ressonância.

- **Contribuição para a saúde da região:**



O CISAME é o catalisador e integrador dos serviços de saúde da região de operação da mina. Assim, sua contribuição deve focar na busca de formas legais de aumentar os prestadores de serviço de saúde da região, desde que mantidas uma qualidade adequada. Dentro do aspecto da qualidade, destaca-se que a exigência do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) para o credenciamento dos profissionais será mantida. Somado a isso, deve-se buscar alternativas para atender demandas dos municípios menores que não podem arcar com os custos de um profissional especializado dentro do próprio município.

IV. Dados Financeiros

Atualmente, a receita do CISAME se dá por meio da contribuição financeira dos Municípios de Alvorada de Minas, Dom Joaquim e Conceição do Mato Dentro autorizada pelos contratos de rateio, bem como dos repasses de recursos através de convênio celebrado com a Anglo American, conforme documento de sua criação.

O quadro abaixo mostra a contribuição (Receita) de cada entidade, as despesas operacionais/ administrativas e com a prestação de serviços em saúde para o ano de 2024:

RECEITAS		R\$
Alvorada de Minas		R\$ 42.000,00
Conceição do Mato Dentro		R\$ 288.000,00
Dom Joaquim		R\$ 42.000,00
Anglo American		R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.372.000,00
DESPESAS		R\$
Custo operacional / Administrativo		R\$ 709.241,05
Serviços de saúde		R\$ 655.205,77
TOTAL		R\$ 1.364.446,82
Saldo para próximo exercício		R\$ 7.553,18

V. Indicadores

O CISAME possui três municípios consorciados, e afim de ampliar a oferta de serviços e garantir a sustentabilidade do consórcio, se faz necessário a

[Assinatura]

articulação com os demais municípios da região do médio espinhaço para viabilizar a inclusão de novos consorciados e a solidificação do CISAME.

• Eixo 1 - Sustentabilidade

Garantir que os custos operacionais e administrativos venham pela contribuição dos municípios e outras receitas, exceto pela Anglo American.

Baseline (2023): 48%

Meta (2030): >90%

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- Aumentar a contribuição financeira dos municípios no CISAME;
- Ofertar serviços de saúde para outros municípios da região e que não fazem parte do consórcio.

Reduzir o absenteísmo nos atendimentos ofertados pelo CISAME

Baseline (2023): 17%

Meta: Reduzir em 40% o absenteísmo até 2030: 10%

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- Conscientizar os gestores municipais de saúde dos problemas gerados com ausência dos pacientes, tais como: desinteresse dos profissionais em continuar na prestação dos serviços, aumento no valor da prestação de serviço e outros;
- Prestar os atendimentos nos municípios consorciados;
- Estudar a possibilidade de garantir um pagamento mínimo ao prestador;
- Estudar uma forma de cobrança aos municípios consorciados pela ausência.

• Eixo 2: Gerenciamento e Logística do Vacimóvel

Oferecer aos município consorciados a unidade móvel de vacinação para fortalecer os programas de imunização de seus municípios integrantes.

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- Aquisição por meio de repasse estadual de 01 veículo equipado intitulado Vacimóvel.

- b. Gerenciar o atendimento do veículo, bem como sua disponibilização em condições perfeitas de uso aos municípios.

- **Eixo 3 – Transporta – SUS**

Oferecer aos municípios consorciados micro-ônibus para fortalecer os programas de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), deslocando-o de modo seguro e eficaz aos grandes centros e à capital mineira para tratamento eletivo agendado pelo serviço de regulação municipal via CISAME.

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- a. Aquisição por meio de repasse estadual de 03 veículos.
- b. Gerenciar o atendimento dos veículos, bem como sua disponibilização em condições perfeitas de uso aos municípios.

- **Eixo 4 – Sede Própria (Proconsórcio)**

Realizar o projeto para a construção da sede própria do CISAME, a partir do recurso estadual e outras fontes de financiamento.

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- a. Obter o terreno onde será realizado a obra de construção da sede própria do consórcio;
- b. Levantar fundos de investimento para a sede própria;
- c. Aprovar o projeto de construção da sede do CISAME.

- **Eixo 5 – Integração Regional (atendimento intermunicipal)**

Aumentar a prestação de serviços por prestadores da região e com especialistas devidamente qualificados.

Baseline percentual de valores dos prestadores regionais (2023): 45,6%

Meta (2030): 70%

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- a. Aumentar o credenciamento de serviços de saúde da região;
- b. Incentivar as instituições da região a buscarem profissionais e parceiros para realizarem os atendimentos localmente.

CNPJ: 31.974.558/0001-00

Rua Daniel de Carvalho, nº 356 A, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG

CEP: 35860-000

E-mail: atendimento@cisamc.org.br

Aumentar a prestação de serviços, especialmente consultas especializadas nos próprios municípios

Baseline percentual de consultas especializadas atendidas nos próprios municípios 25%

Meta 2030: 50%

Para alcançar este indicador são enumeradas as seguintes atividades:

- Aumentar o credenciamento de serviços de saúde da região;
- Incentivar as instituições da região a buscarem profissionais e parceiros para realizarem os atendimentos localmente;
- Estudar, junto com os municípios, uma estratégia para o deslocamento dos profissionais até o local de atendimento.

Realizar credenciamento de serviços ainda não ofertadas na região:

Para alcançar estes indicadores são relacionadas as seguintes atividades:

- Aumentar o credenciamento de serviços de saúde da região;
- Aumentar o número de profissionais com contratos com instituições locais;
- Incentivar as instituições a contratarem profissionais com RQE;
- Aumentar os atendimentos nos municípios consorciados;
- Analisar e buscar soluções para a contratação de especialistas para a região

VI. Plano de aplicação dos recursos do Contrato de Rateio com o município de Conceição do Mato Dentro para o ano 2025:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO	VALOR APROXIMADO MENSAL	PERCENTUAL	DETALHAMENTO
Vencimentos e Vantagens Pessoal	3319011	R\$ 9.418,66	37,67	Servidores Contratos
				Servidores Comissionados
Obrigações Patronais	3319013	R\$ 2.089,57	8,36	Contribuição Previdenciária
				Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Contribuições	3335041	R\$ 561,38	2,25	Contribuição ao COSECS/MG
Diárias	3339014	R\$ 748,50	2,99	Diárias dos Servidores

CNPJ: 31.974.558/0001-00

CISAME
 CENTRO DE INFORMÁTICA
 DO MUNICÍPIO DE
 SÃO PAULO

Relatório de Despesa - RDC - 2014

Exercício: 2014

Material de Consumo	3339030	R\$ 2.619,77	10,48	Material de Copa e Cozinha Gás de Cozinha Material de Expediente Material de Limpeza Gêneros Alimentícios
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3339036	R\$ 1.621,76	6,49	Aluguel do Imóvel
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3339039	R\$ 3.742,51	14,97	CEMIG COPASA Telefonia Tarifa Bancária Serviços Contábeis Publicação de Atos do CISAME
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3339040	R\$ 2.994,01	11,98	Locação de Sistema de Gestão Pública Locação de Sistema de Gestão Agendamentos Marcação Consultas Exames Manutenção e Suporte de TI Manutenção no WebSite do CISAME Serviço de Internet
Auxílio Alimentação	3339046	R\$ 1.047,90	4,19	Auxílio Alimentação para Servidores
Obrigações Tributárias	3339047	R\$ 62,38	0,25	Alvara
Indenizações e Restituições	3339093	R\$ 93,56	0,37	Despesas com Viagens
TOTAL:		R\$25.000,00		

Flávia Freitas Coelho
 Secretária Executiva
 CISAME

Flávia Freitas Coelho
 Secretária Executiva do CISAME